



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO N.º 0148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

***"Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências"***

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.663, de 02 de setembro de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a manutenção e reforma das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ: FUNDEB**

Local	Econôm	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.51	12.361.0010.2064	05 – Federal	212	1.000.000,00
02	4.4.90.51	12.365.0010.2064	05 – Federal	222	500.000,00
total					1.500.00,00

**Art. 2.º** O valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 02 de setembro de 2021.

  
**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,  
afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
**Juliadrio Sebastião Quirino Abreu**  
Secretário Municipal de Finanças